

Processo n.: @REC 20/00191040

Assunto: Recurso de Embargos de Declaração interposto contra o Acórdão n. 072/2020, exarado no Processo n. @TCE 17/00198375

Interessado: José Messias Bastos

Procuradores: Pedro Maurício Pita Machado e outros

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Educação

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 574/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em

1. Conhecer dos Embargos de Declaração, nos termos do art. 78 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e do art. 137 da Resolução n. TC-06/2001, opostos contra a Acórdão n. 072/2020, proferida no Processo @TCE 17/00198375, na sessão de 04/03/2020, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão recorrida.

2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e do Voto do Relator que o fundamentam, bem como do *Parecer da DRR n. 127/2020* ao Interessado acima nominado e aos procuradores constituídos nos autos.

Ata n.: 28/2020

Data da sessão n.: 30/09/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC